



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria n.º 051 /GR de 23 de janeiro de 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XV, do Regimento Geral desta Universidade, considerando o contido no processo UFRRJ 23083.001900/2014-19, e tendo em vista a subdelegação de competência contida na Portaria na Portaria n.º 430/MEC, de 5 de maio de 2009, publicada no DOU em 7 de maio de 2009, Seção 2, página 9,

- RESOLVE**
- I- aplicar a penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias ao servidor ION VASILE VANCEA, matrícula SIAPE n.º 1497266, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, por ter infringido os incisos V e XV, do Art. n.º 117, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
 - II- Nos termos do Parágrafo 2º do Art. 130 da Lei 8112/90, por conveniência de serviço, converto a penalidade em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.


Ana Maria Dantas Soares
Reitora